



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 96/2015-CGJ

Fortaleza, 28 de julho de 2015.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8501626-13.2015.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Existência de Bens Imóveis

Prezado(a) Senhor(a),

Com a finalidade de dar cumprimento à solicitação formulada na exordial (anexo) , solicito a Vossa Senhoria que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso positivo, a existência de bens imóveis em nome da massa liquidanda.

Outrossim, esclareço que a referida informação deve ser encaminhada diretamente ao Juízo requerente, nos termos do Despacho deste signatário (p. 11).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

Ofício MEDICOL-LIQ nº110 /2015

São Paulo, 10 de julho de 2015.

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Corregedoria Geral da Justiça
RECEBIDO

Av. General Afonso Albuquerque Lima s/nº - Cambéba

EM 21 / 07 / 2015

CEP 60822-325 – Fortaleza – CE


Matricula (80903)

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens em nome da ex-operadora.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.797, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde, SAÚDE MEDICOL S/A – Em Liquidação Extrajudicial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81, e nomeou como liquidante o Sr. Joaquim Martins Pereira, conforme Portaria nº 7.036, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no

SAÚDE MEDICOL S.A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 02.926.892/0001-81

acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a Vossa Excelência o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço para correspondência: Praça da Sé, nº 399 – 4º andar – Conjunto 401 – CEP 01001-001 – São Paulo/SP e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,



Joaquim Martins Pereira

CPF 384.645.68-00

Liquidante

Endereço para correspondência: Praça da Sé, 399 – conjunto 401
CEP 01001-001 – Centro – São Paulo
Telefones para contato: 11 – 3106-9731 e 11-9 9740-7099



RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.795, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora CIME Cirurgia
e Medicina Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de março de 2015, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.126585/2014-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretora-Presidente Substituta, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora CIME Cirurgia e Medicina Ltda., registro ANS nº 32.334-9, inscrita no CNPJ sob o nº 47.559.372/0001-16.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Substituta

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.796, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a determinação da alienação
da carteira da operadora CIME Cirurgia e
Medicina S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de março de 2015, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.126585/2014-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretora-Presidente Substituta, na forma do disposto nos incisos I e III do art. 82, da RN 197, de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora CIME Cirurgia e Medicina S/C Ltda., registro ANS nº 32.334-9, inscrita no CNPJ sob o nº 47.559.372/0001-16, promova a alienação da sua carteira no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da intimação a que se refere o art. 10 da RN nº 112, de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica suspensa a comercialização de planos ou produtos da operadora CIME Cirurgia e Medicina S/C Ltda., com base no artigo 9º, § 4º, da Lei 9.656/1998.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Substituta

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.797, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe a decretação do Regime de Liquidação
Extrajudicial da operadora Saúde
Medic S/A

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de março de 2015, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.785269/2013-35, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretora-Presidente Substituta, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial da operadora Saúde Medic S/A, registro ANS nº 30.923-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o dia 19 de junho de 2012.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Substituta

DECISÕES DE 24 DE MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.798, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dispõe a decretação do Regime de Liquidação
Extrajudicial do Serviço Social das
Estradas de Ferro - SESEF.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de março de 2015, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves constantes do processo administrativo nº 33902.499788/2012-37, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretora-Presidente Substituta, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial da operadora Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, registro ANS nº 31.230-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.540/0001-41, e com fulcro no inciso II, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora o dia 25 de outubro de 2007.

Art. 2º A liquidação extrajudicial será processada por liquidante nomeado por portaria específica da ANS, com amplos poderes de administração e liquidação, acarretando a perda do mandato dos administradores e membros do Conselho Fiscal e de quaisquer outros órgãos criados pelo estatuto da operadora, conforme dispõem os arts. 16 e 50 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, c/c o art. 24-D da Lei nº 9.656/98, e o disposto no inciso II do art. 20 e no art. 26 da Resolução Normativa - RN nº 316, de 30 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Substituta

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 407ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2014, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS nº	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25372.004425/2012-20	TEMPO SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.	DIOPE	Negativa de Cobertura - art. 12, inciso II da Lei nº 9.656/98	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25780.010634/2011-22	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	DIOPE	Negativa de Cobertura - art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.656/98	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
25785.000179/2012-16	AMIL SAÚDE LTDA	DIOPE	Negativa de Cobertura por não reembolso - art. 35-C da Lei nº 9.656/98	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
33902.018540/2008-09	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFMG	DIOPE	Não Envio de Informações Periódicas - art. 20, caput da Lei nº 9.656/98	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
33902.155298/2008-45	SANTE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DIOPE	Não Envio de Informações Periódicas - art. 20, caput da Lei nº 9.656/98	R\$ 3.000,00 (cinco mil reais)
33902.125067/2010-21	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	DIOPE	Descumprimento Contratual - art. 25 da Lei 9.656/98	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
25785.003536/2011-99	PRO SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA	DIOPE	Negativa de Cobertura - art. 12, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.656/98	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.023583/2010-12	UNIMED-SÃO GONÇALO - NITERÓI S/A COOPERSERVIDE E HOSPI LTDA	DIOPE	Pecar de garantir permanência de beneficiário aposentado - art. 31 da Lei 9.656/98, c/c artigo 3º, parágrafos 3º e 6º da Resolução Consu nº 21	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
25789.019382/2006-50	FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNEYLEY PESSOA	DIOPE	Alienação voluntária de carteira vedada na legislação - art. 4º, inciso XXIV da Lei 9.961 c/c art. 4º da RN nº 112/05	R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais)
33902.404653/2011-11	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIGES	Reembolso - art. 12, inciso II da Lei nº 9.656/98	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
25789.000333/2010-20	AMIL SAÚDE LTDA	DIGES	Rescisão unilateral de contrato - art. 13, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.656/98	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
25785.000067/2011-56	UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA LTDA	DIGES	Negativa de Cobertura - art. 12, inciso II da Lei nº 9.656/98	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
25785.000070/2011-70	BRADESCO SAÚDE S/A	DIGES	Negativa de Cobertura - art. 25 da Lei nº 9.656/98	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.035940/2008-96	PRO-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA - EM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL	DIGES	Redimensionamento de Rede - art. 17, parágrafos 4º da Lei nº 9.656/98	R\$ 51.550,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015032500035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Art. 1º Fica nomeada a Sra. Emília Oliveira Castro, CPF nº 039.636.309-14, para exercer a função de diretora fiscal na operadora Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, registro ANS nº 33.576-2, inscrita no CNPJ sob o nº 51.381.903/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.035, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Roberto Marchesini, CPF nº 008.935.378-10, para exercer a função de diretor fiscal na operadora CIME Cirurgia e Medicina S/C Ltda., registro ANS nº 32.334-9, inscrita no CNPJ sob o nº 47.559.372/0001-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.036, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Joaquim Martins Pereira, CPF nº 384.645.608-00, para exercer a função de liquidante extrajudicial da Saúde Medical S/A, registro ANS nº 30.923-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.037, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Sidney Ramos Ferreira, CPF nº 107.311.227-34, para exercer a função de liquidante extrajudicial do Serviço Social das Estradas de Ferro - SSESF, registro ANS nº 31.230-4, inscrita no CNPJ sob o nº 33.909.540/0001-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.038, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Herrisson Queiroz Neto, CPF nº 032.713.554-95, da função de diretor fiscal na operadora Viva Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 41.279-1, inscrita no CNPJ nº sob o 04.171.205/0001-90, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 6.744, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Maria do Rosário Gomes de Souza, CPF nº 527.986.904-04, para exercer a função de diretora fiscal na operadora Viva Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 41.279-1, inscrita no CNPJ nº sob o 04.171.205/0001-90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 7.039, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Herrisson Queiroz Neto, CPF nº 032.713.554-95, da função de liquidante extrajudicial da Master Plan Assistência Médica Ltda. - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 34.568-7, inscrita no CNPJ nº sob o 02.882.429/0001-85, para a qual havia sido nomeado por meio da Portaria nº 5.643, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022015032500049

Art. 2º Fica nomeado o Sr. José Augusto de Oliveira Tenório, CPF nº 682.535.394-53, para exercer a função de liquidante extrajudicial da Master Plan Assistência Médica Ltda. - em liquidação extrajudicial, registro ANS cancelado nº 34.568-7, inscrita no CNPJ nº sob o 02.882.429/0001-85.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 6.958, de 05/03/2015, publicada no DOU, de 09/03/2015, Seção 2, Nº 45, página 53, onde se lê: "...para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador - CCT V, na Coordenadoria de Processamento Administrativo - COPAS..." Leia-se: "...para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador - CCT V, na Coordenadoria de Processamento Administrativo Sancionador - COPAS..."

Na portaria nº 6.959, de 05/03/2015, publicada no DOU, de 09/03/2015, Seção 2, Nº 45, páginas 53 e 54, onde se lê: "...para exercer o Cargo Comissionado Técnico, CCT IV, na Coordenadoria de Processamento Administrativo - COPAS..." Leia-se: "...para exercer o Cargo Comissionado Técnico, CCT IV, na Coordenadoria de Processamento Administrativo Sancionador - COPAS..."

Na portaria nº 6.960, de 05/03/2015, publicada no DOU, de 09/03/2015, Seção 2, Nº 45, página 54, onde se lê: "...para exercer o Cargo Comissionado Técnico, CCT IV, na Coordenadoria de Processamento Administrativo - COPAS..." Leia-se: "...para exercer o Cargo Comissionado Técnico, CCT IV, na Coordenadoria de Processamento Administrativo Sancionador - COPAS..."

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTERNA GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2015

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.778, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2014, resolve:

Nº 166 - Exonerar, a partir de 23/03/2015, o servidor JOSÉ PAULO ANTUNES LOPES, matrícula SIAPE nº 1518122, do Cargo Comissionado Técnico - CCT II, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, da Superintendência de Gestão Interna, em virtude de sua remoção de ofício para o Posto de Vigilância Sanitária em PAF de Santos/SP.

Nº 167 - Nomear a servidora ANDREIA SILVA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1358595, para exercer o Cargo Comissionado Técnico - CCT II, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, da Superintendência de Gestão Interna.

LUCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MASSON

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 103, inciso VIII, do Regulamento Interno da FUNASA, aprovado pela Portaria nº 270 de 27/2/2014, publicado no D.O.U. de 5/3/2014, resolve:

Nº 184 - Dispensar ADEMIR MENEZES DE FARIAS da Função Comissionada Técnica de Atividades de Comissão Permanente de Licitação ou Pregão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FCT-8, código 8000.

Nº 185 - Designar LUIZ DE SOUZA SANTOS para exercer a Função Comissionada Técnica de Atividades de Comissão Permanente de Licitação ou Pregão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FCT-8, código 8000.

Nº 186 - Dispensar LUIZ DE SOUZA SANTOS da Função Comissionada Técnica de Atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FCT-10, código 10000.

Nº 187 - Dispensar JOANILCE BARBOSA LEITE da função gratificada de Chefe do Setor de Habilitação e Celebração da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FG-2, código 50.0170.

Nº 188 - Designar MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE CARVALHO para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Habilitação e Celebração da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Acre, FG-2, código 50.0170.

Nº 189 - Convalidar os atos praticados por MARLON DE LIMA INAJOSA no período de 5 a 13/3/2015, como substituto eventual da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.4, código 50.0216.

Nº 190 - Designar MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM para exercer no período de 6 a 10/4/2015, o encargo de substituto eventual da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, DAS-101.4, código 50.0237.

Nº 191 - Dispensar SILVIA FERNANDES NOVAES DOMINICI da Função Comissionada Técnica de Atividades de Planejamento: da execução do monitoramento e avaliação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, FCT-3, código 3009.

Nº 192 - Designar LUCILEA BARROSO para exercer a Função Comissionada Técnica de Atividades de Planejamento: da execução do monitoramento e avaliação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, FCT-3, código 3009.

Nº 193 - Dispensar LUCILEA BARROSO da função gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Minas Gerais, FG-1, código 50.0546.

Nº 194 - Exonerar, a pedido, MÁRIO ROSA DA SILVA do cargo de Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, DAS-101.1, código 50.0376.

Nº 195 - Nomear AURELIUS AUGUSTINUS NEVES CARVALHAL para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, DAS-101.1, código 50.0376.

Nº 196 - Dispensar, a partir de 3/3/2015, GLAUCENEIDE DIAS da Função Comissionada Técnica de Gerenciamento das atividades relacionadas à implementação do Programa de Apoio à Gestão dos Municípios da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraíba, FCT-5, código 5029.

Nº 197 - Designar HUMBERTO LIMA ARANHA para exercer a Função Comissionada Técnica de Gerenciamento das atividades relacionadas à implementação do Programa de Apoio à Gestão dos Municípios da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Paraíba, FCT-5, código 5029.

Nº 198 - Dispensar, a partir de 4/3/2015, ARIQVALDO DE LIMA da função gratificada de Chefe do Setor de Comunicação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, FG-2, código 50.0603.

Nº 199 - Designar ANA MARIA SERPA DA SILVEIRA para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Comunicação da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, FG-2, código 50.0603.

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2015

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 341 - Autorizar afastamento do país de ERNESTO RAUL CAFARENA, Pesquisador Titular em Saúde Pública da Presidência desta Fundação, para participar de Evento Científico. Participar de Reunião Científica Especializada em Desenvolvimento e Aplicações de Simulações Moleculares, realizado no Instituto Pasteur, em Montevideo, no Uruguai, no período de 08 a 10 de maio de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25380.000439/2015-21).

Nº 342 - Autorizar afastamento do país de ANYA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA MEYER, Pesquisadora Titular em Saúde Pública da Presidência desta Fundação, para participar de Evento Científico. Participar como Conferencista na Reunião anual sobre Saúde Pública, em Atenas, na Grécia, no período de 02 a 09 de maio de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.000427/2015-04).

Nº 343 - Autorizar afastamento do país de EDUARDO CAETANO BRANDÃO FERREIRA DA SILVA, Tecnologista em Saúde Pública do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, para participar de Atividade de Projeto. Participar de cooperação com a Universidade de Rosário, com a linha de pesquisa em Imunoparasitologia, o projeto faz parte do plano de desenvolvimento de novas linhas de pesquisas a serem produzidas pelo Serviço de referência Nacional em Filariose - SRNF, em Rosário, na Argentina, no período de 02 de maio a 01 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25382.000061/2015-45).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P8200820
004528



16.07.15

Á

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Cambéba

CEP: 60822-325 – Fortaleza - CE



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Saúde Medicol S/A – Em Liquidação Extrajudicial
Praça da Sé, 399 – 4º andar – Conj.401 - Centro
CEP: 01001-001- São Paulo - SP



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência n.º 8501626-13.2015.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Saúde Medicol S/A – Em liquidação extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO Nº 3176/ 2015/CGJ-CE

Trata-se de expediente advindo da Saúde Medicol Ltda, em regime de liquidação extrajudicial, conforme Resolução Operacional nº1.797/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81, subscrito pelo Sr. Joaquim Martins Pereira, Liquidante Extrajudicial, que solicita providências no sentido de informar sobre a existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Desta forma, **determino** seja expedido Ofício Circular aos Tabelionatos de Notas e aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, bem como aos Cartórios das sedes das comarcas do interior do estado do Ceará, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem as providências necessárias ao atendimento do que foi solicitado pela requerente, nos termos do expediente exordial, cuja cópia deve seguir anexa, encaminhando resposta a esta Corregedoria para fins de registro e arquivamento.

Cópia do presente servirá como ofício. A resposta deverá citar o número deste processo, e ser encaminhada diretamente a esta Corregedoria via malote digital.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de julho de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça**